



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 512.-

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Saucairo a seguinte Lei:

Súmula:- "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL". -

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, no valor de NC\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinando referida importância para o CONCURSO DE MISS MULATA / DE JACARÉZINHÔ, promovido pela UNIÃO DOS HOMENS DE COR "UCHIQUIANOS DO BRASIL". -

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial citado no artigo supra, o Chefe do Poder Executivo, lançará mão do "superávit" orçamentário do corrente exercício financeiro. -

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 13 de Outubro de 1.969. -

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
Prefeito Municipal